DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026 **Ano XI | Edição nº 2072A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.583, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização (CEMA) e dispõe sobre suas finalidades, competências, composição e funcionamento."

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em regime de colaboração com a União e o Estado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal sobre a organização em regime de colaboração dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.523/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de articular as diretrizes locais com o regime de cooperação da política estadual de alfabetização correspondente;

DECRETA:

Capítulo I

Da Natureza e da Finalidade

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização (CEMA)**, de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O CEMA tem por finalidade planejar, acompanhar, monitorar, avaliar e fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização, assegurando a integração entre as ações pedagógicas, de gestão e de formação docente para garantir a alfabetização de 100% das crianças na idade certa.

Capítulo II

Das Competências

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – acompanhar e avaliar a execução do Plano de Ação Municipal de Alfabetização, alinhado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

II – propor estratégias para a melhoria dos indicadores educacionais de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

III – articular ações de formação continuada para os professores dos anos iniciais e gestores escolares, em consonância com a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

IV – promover a cooperação entre escolas, famílias e demais instâncias sociais na promoção da leitura e da escrita;

V – acompanhar a implementação das ações e o cumprimento das metas voltadas à obtenção do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

Capítulo III

Da Composição

Art. 4º O CEMA será composto:

I – Secretaria Municipal de Educação:

a) Márcia Regina Gomes da Silva Foz – Secretária Municipal de Educação;

II – Supervisão Educacional:

a) Giselda Gonçalves Maehara – Supervisora Educacional;

III – Coordenadoras Pedagógicas Municipais:

a) Ana Cristina Calderero Martins;

b) Andrea Vieira de Souza Bolonha;

c) Marcia Elaine Tognon dos Santos; e

d) Priscila Puga Bader dos Santos;

IV – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

a) Eliana Cristina Conceição dos Santos;

V – Conselho Municipal de Educação – CME:

a) Luciene Lopes da Silva – representante.

Capítulo IV

Do Funcionamento

Art. 5º O Comitê reunindo-se ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador ou da maioria de seus membros.

Art. 6º As funções exercidas pelos membros do CEMA não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público para o município.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de outubro de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

.....